SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 09 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVI | Nº 3690

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé, torna público o presente edital, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n° 004/2024 declara: Estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos das entidades não governamentais e programas governamentais de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de caráter complementar ou inovador, para serem cofinanciados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, de acordo com as regras e normas previstas neste edital, durante o ano de 2025.

1. INTRODUÇÃO:

1.01 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé - torna público que fará a Seleção Pública para apresentação de projetos que desejam ser financiados pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o ano de 2025, conforme plano de ação de 2025 e plano de ação e aplicação de 2025.
Período de Execução: 12 Meses, a partir do mês de Janeiro/2025 até Dezembro/2025.

Alimentação: Recomendamos a consulta de um Nutricionista
Valor: A entidade deverá respeitar o valor de até 110 mil reais.
A entidade deverá ter o total SIGILO de todas as ações.

1.02 - Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação , assim como outras informações, poderão ser obtidos e dirigidos ao Presidente do CMDCA-Aperibé, que fica situado à Rua Alípio Matias Borges, 67 – Centro – Aperibé – RJ ou através do e-mail : aperibecmdca@gmail.com 1 DA ENTREGA DO PROJETO - deverá ser enviado para o e-mail : aperibecmdca@gmail.com no formato de PDF.

2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE REGISTRO NO CMDCA - Documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ; Relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários; Documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários; Atestados, fornecidos pelo corpo de bombeiros, vigilância sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

As entidades que já estão inscritas no CMDCA, ficarão isentas de apresentar os documentos solicitados.

3 Os projetos inscritos deverão atender crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade/risco pessoal e social prioritariamente encaminhados pelo Conselho tutelar e/ou CREAS.

DA PROPOSTA- Descrição detalhada da proposta de atendimento, do programa ou serviço que se pretende executar, contendo: a Apresentação, Justificativa, Objetivos, Descrição da Ação e Valor necessário.

Apresentação - Deve conter o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado pela entidade anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez. Caso já foi executado ou está sendo executado, é obrigatório o envio de documentos comprobatórios (Plano de atividades e Prestação de contas) A instituição possui experiência anterior no trabalho com crianças e adolescentes?
Justificativa - A justificativa deve oferecer uma visão geral da demanda solicitada em relação à qual o projeto pretende intervir.
Objetivos – Objetivo Geral, devendo esclarecer de forma sucinta o projeto. Objetivo específico, devendo detalhar e criar estratégias para o alcance do objetivo geral.

Descrição da Ação- Detalhar todo o projeto, contendo também a quantidade de criança e adolescente atendidas e a quantidade de profissionais.

Valor necessário -Devendo detalhar todo o orçamento, o custo mensal e anual do projeto.

4 CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO PROJETO:
A escolha será realizada por 03 fases, todas de caráter eliminatório e todas serão realizadas através de análise e votação dos Conselheiros do CMDCA.

4.1 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS JUNTO AO PROJETO.

4.2 ANÁLISE DOS PROJETOS-

A análise dos itens abaixo terá como pontuação máxima 20 pontos por item, totalizando 100 pontos
Apresentação;
Justificativa;
Objetivos;
Descrição da Ação;
Valor necessário.

Os projetos com maior pontuação serão habilitados para a próxima fase.

4.3 Visita da instituição -

A visita consistirá em verificar se a Entidade tem capacidade técnica e física para execução do projeto apresentado. Na visita serão observados itens pertinentes à adequação do espaço frente às metas solicitadas, as condições de higiene, o corpo técnico disponível, além de elementos de segurança para um ambiente seguro para trânsito de crianças.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Finalizando todas as etapas do Critério de escolha do projeto, será publicado o resultado final, após votação dos conselheiros do CMDCA com base na maior pontuação.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos para cofinanciamento dos projetos selecionados são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para este Edital terá a escolha de um Projeto.

7 CALENDARIO

7.1 Publicação do Edital: 05 de agosto de 2024.

7.2 Inscrição dos projetos: 05 de agosto a 05 de setembro de 2024.

7.3 Apreciação: até 25 de setembro de 2024.

7.4 Resultado Final: 25 de setembro após reunião plenária do CMDCA, através de resolução.

8 DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

8.1 A conta bancária deve ser identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos.

8.2 O cofinanciamento do Projeto aprovados pelo FIA será realizado com o pagamento de seis (6) parcelas do valor total referente a cada Projeto.

8.3 As parcelas dos recursos serão liberadas após as Prestações de Contas referente a cada parcela

9 DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 As Instituições deverão apresentar a prestação de contas MENSAL do projeto, até o último mês de vigência do projeto, respeitando o prazo de até o 5° dia útil de cada mês.

Aperibé, 05 de Agosto de 2024.

DOUGLAS BRUNO GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C8775A55

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – PMA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (QUENTINHAS), PARA ATENDER AOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER"**,** tendo como data e horário do início da disputaàs **13:00hs** do dia **22 de agosto de 2024**.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – FMMA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA (MECÂNICA E FUNILARIA) PARA VEÍCULOS LEVES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE", tendo como data e horário do início da disputaàs **09:00 horas** do dia **23 de agosto de 2024**.
Os Editais poderão ser obtido no site https://www.aperibe.rj.gov.br/licitacao, pelo site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou pelo site www.bll.org.br, onde ocorrerão as disputas. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 08 de agosto de 2024.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9EAC2F5D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
FORMAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

Duas Barras, 08 de agosto de 2024.

ASSUNTO: PROTOCOLO ELETRÔNICO N. 000111/2024 DE 06/08/2024 | DENÚNCIA EM FAVOR DO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES PELA PRÁTICA DE INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO DECRETO LEI N.º 201 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.
FUNDAMENTAÇÃO/RITO: DECRETO LEI N.º 201/67.
FORMA DE ESCOLHA: SORTEIO.

COMISSÃO PROCESSANTE:

VEREADOR: **FREDERICO TURQUE THURLER.**

VEREADOR: **ANTONIO JOSÉ FEUCHARD DO COUTO.**

VEREADOR: **ADILSON GONÇALVES MIGUEL JÚNIOR.**

COMISSÃO PROCESSANTE – FORMAÇÃO:

PRESIDENTE: **ADILSON GONÇALVES MIGUEL JÚNIOR.**
RELATOR: **FREDERICO TURQUE THURLER.**
MEMBRO: **ANTONIO JOSÉ FEUCHARD DO COUTO.**

Assinaturas:
(doc. assinado no original)

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:9ABB9CDE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2024

Processo Administrativo: Nº 0353/2024

O MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS/RJ, através da Comissão Permanente de Licitações e Compras, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte ERRATA REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 013-2024:

Onde se lê:
12.3.16 - Certidão negativa de falência ou concordata,modelo fins especiais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

Leia-se:
12.3.16 - Certidão negativa de falência ou concordata,expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

Tendo em vista que a alteração acima não afeta a formulação das propostas pelos licitantes, não há necessidade de reabertura do prazo inicialmenteestabelecido.
Duas Barras, 08 de agosto de 2024.

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8817E8B8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2024

Processo Administrativo: Nº 0804/2024

O MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS/RJ, através da Comissão Permanente de Licitações e Compras, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte ERRATA REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 014-2024:

Onde se lê:
12.3.16 - Certidão negativa de falência ou concordata,modelo fins especiais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

Leia-se:
12.3.16 - Certidão negativa de falência ou concordata,expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

Tendo em vista que a alteração acima não afeta a formulação das propostas pelos licitantes, não há necessidade de reabertura do prazo inicialmenteestabelecido.
Duas Barras, 08 de agosto de 2024.

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:80C729C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121 / 2.024 = NOMEAÇÃO DE FERNANDA G. LACK

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal de nº 994/09;
Resolve:

Nomear, Fernanda Garcia Lack – mat.1.162, para exercer a função de Diretora Geral da E. Municipalizada Esmeraldino Brito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2.024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 08 de agosto de 2.024 .

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:889CFD33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 300/2024 = S. M. DE EDUCAÇÃO.

PROTOCOLO GERAL: 2489/2024
PROCESSO ADM Nº: 2066/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2023 - Menor Preço POR ITEM
OBJETO: Aquisição de itens para a composição da **MERENDA ESCOLAR** para o ano letivo de 2024, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES-ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000699-000700/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.1236100072.786-3390.30.00-15730000 e 0700.1236500072.787-3390.30.00-15730000.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$99.216,00 (Noventa e nove mil duzentos e dezesseis reais), referente aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.**
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **05 (cinco) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Educação.

Duas Barras/RJ, 07 de Agosto de 2024.

ROGER CRESPO DE AZEVEDO RANGEL
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4D39DC68

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMS Nº 012/2024

Reunião Extraordinária Presencial
Ata CMS Nº 012/2024
Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, com início as nove horas e trinta minutos, estavam presentes Titular: Laura Sobreira Oliva (SEMUS); Jaqueline Ferreira Bento (Conselho Regional de Farmácia); Titular: Caio Marcelo Noronha Fontes (Profissionais de Saúde); Titular: Érica Teixeira Roriz (Rotary Club de Engenheiro Paulo de Frontin); Suplente: Gabriela Aguiar Salles Figorelli (Igreja Católica); Titular: Matheus Alegre Fernandes (Associação Frontinense de Ajuda aos Animais); Titular: Fátima Goulart Alves da Silva (Instituição Espírita Casa de Maria); Titular: Leandra Souza Silva (Irmandade Nossa Senhora da Soledade); Convidados/autoridades: Viviane Bento e Rita de Cassia Cavalieri. O Presidente deu as boas-vindas a todos e agradeceu a presença nesta reunião, passando para o cumprimento da pauta desta Reunião: Boas Vindas! **1. Aprovação dos conselheiros para alimentação do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Indicadores Bipartite SMAIB -** Fica aprovada a indicação das Conselheiras Laura Sobreira Oliva e Érica Teixeira Roriz . **2. Aprovação das metas estabelecidas no SMAIB –** após breve explicação pela convidada Viviane, sobre as metas, uma vez que já haviam sido apresentadas na reunião do dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, as mesmas foram aprovadas por unanimidade. **3. Envio de Ofício para a Secretaria de Saúde:** foi enviado um ofício, número trinta, à Secretaria Municipal de Saúde solicitando a formalização das conselheiras que farão a alimentação do SMAIB. Nada mais a tratar Eu, Laura Sobreira Oliva, primeira secretária, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelo demais presentes.

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E45B9748

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº. 008/2024

RESOLUÇÃO CMS Nº. 008/2024
O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Engenheiro Paulo de Frontin, ao sétimo dia de agosto de dois mil e vinte e quatro (07/08/2024), em Reunião Extraordinária, realizada Presencial na Casa dos Conselhos Municipais, conforme Ata CMS de nº 012/2024 de 07 de Agosto de 2024, no uso de suas atribuições que conferem a Legislação Vigente em Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado:

Os representantes para o monitoramento BIPARTITE SMAIB:
-Laura Sobreira Oliva_Secretaria Municipal de Saúde_SEMUS
-Erica Teixeira Roriz_Conselho Municipal de Saude_CMS

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 07 de Agosto de 2024
.
MATHEUS ALEGRE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

ANDREA BRUM DA COSTA
Assessora Especial da Casa Dos Conselhos Municipais

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E5D8DDE8

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº. 009/2024

RESOLUÇÃO CMS Nº. 009/2024
O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Engenheiro Paulo de Frontin, ao sétimo dia de agosto de dois mil e vinte e quatro (07/08/2024), em Reunião Extraordinária, realizada Presencial na Casa dos Conselhos Municipais, conforme Ata CMS de nº 012/2024 de 07 de Agosto de 2024, no uso de suas atribuições que conferem a Legislação Vigente em Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado:

Ficam aprovadas as metas inseridas no sistema de monitoramento e avaliação de indicadores BIPARTITE SMAIB, apresentadas no dia 25/06/2024

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 07 de Agosto de 2024
.

MATHEUS ALEGRE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

ANDREA BRUM DA COSTA
Assessora Especial da Casa dos Conselhos Municipais

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1695C4E0

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMS Nº 008/2024

Reunião Ordinária Presencial
Ata CMS Nº 008/2024

Ao décimo sétimo dia de julho de dois mil e vinte quatro às quatorze horas, de forma presencial, compareceram na Casa dos Conselhos Municipais para Reunião Ordinária os membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Gestores e Prestadores de Serviços – Titular Fernando Augusto Soares dos Reis e Suplente: Laura Sobreira Oliva (SEMUS); Suplente: Flávia Fernanda Pio Alves (SEMPROS). Profissionais da Saúde – Titular: Solange Maria da Silva de Araújo Oliveira (CRO/RJ);Titular: Jaqueline Ferreira Bento(CRF/RJ);Titular Caio Marcelo Noronha Fontes; Sociedade Civil (Usuário) – Titular: Érica Teixeira Roriz (Rotary Clube Engenheiro Paulo de Frontin); Titular:Francine Ramalho de Aguiar (Instituto Humanitário Florescer da Serra) Titular: Dagles Ciro da Silva Gondim (Igreja Católica); Titular: Matheus Alegre Fernandes e Suplente: Daiana Silva de Souza (Associação Frontinense de Ajuda aos Animais); Titular: Fátima Goulart Alves da Silva e Suplente Ivete Apio Pullig (Casa de Maria);Suplente:Leandra Souza Silva (Irmandade Nossa Senhora da Soledade); Autoridades/visitantes Cristina Magalhães (Secretária Municipal de Saúde), João Gustavo Alonso Gonçalves (SEMUS) e Priscilla Zago. A reunião teve início pela Presidente do Conselho, Solange Maria da Silva De Araújo Oliveira, dando abertura aos trabalhos e agradecendo a presença de todos e em seguida passou a palavra para a 1ª secretária, Jaqueline Ferreira Bento (Conselho Regional de Farmácia/RJ) que falou a respeito da pauta: Boas Vindas! **1- Pedido de Afastamento da entidade Rotary Club Engenheiro Paulo de Frontin**: foram protocolados pedido de afastamento em dezenove de junho e pedido de desconsideração do afastamento em cinco de julho, ambos do ano corrente. Após análise dos ofícios pela plenária, deste CMS, foi votado por unanimidade a anulação do ofício de afastamento do Rotary Clube; **2- Saída de membros de entidades para concorrer a eleição municipal 2024**: o Sr. Flávio Teixeira Motta (Irmandade Nossa Senhora da Soledade): a Srª Maria Inês da Silva Alves (Associação Frontinense de Ajuda aos Animais AFAA) e a Srª. Carmem Lúcia dos Santos Fontes Silva (Instituto Humanitário Florescer da Serra), todas as entidades já apresentaram seus conselheiros para substituição como suplentes, sendo que a Irmandade passou a Srª Leandra Souza Silva para Conselheira suplente. Os Ofícios de substituição são Ofício nº 013/2024 da Irmandade Nossa Senhora da Soledade, Ofício nº 004/2024 da Associação Frontinense de Ajuda aos Animais AFAA e Ofício nº 015/2024 do Instituto Humanitário Florescer da Serra, todos em arquivo deste CMS; **3- Errata na ATA 001/2024** – Foi aprovado por unanimidade, a errata da ATA 001/2024 do dia 04 de janeiro, publicada em 07 de maio do ano corrente, que constava o nome da funcionária Jaqueline Ferreira Bento, "de forma errônea", como responsável pelo Canil, visto que a presente funcionária é assessora técnica de vigilância ambiental da secretaria municipal de saúde, setor que não é responsável pelo canil judicial deste município. **. 4- Eleição da Mesa Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin.** Fica aprovada a composição da nova Mesa Executiva do Conselho Municipal de Saúde: **PRESIDENTE** – Matheus Alegre Fernandes (Usuário); **VICE PRESIDENTE** – Erica Teixeira Roriz (Usuário); **1ª SECRETÁRIO** – Jaqueline Ferreira Bento (Profissional de Saúde); **2ª SECRETÁRIO** – Francine Ramalho de Aguiar (Usuário). Logo após deu-se por encerrada a reunião, não havendo mais nada a tratar, eu Jaqueline Ferreira Bento, Primeira Secretária do CMS, lavro a presente ata que vai por mim e a Presidente do CMS, Solange Maria da Silva de Araújo de Oliveira. Os demais presentes em lista de presença.

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:19D95634

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMS Nº 009/2024

Reunião Extraordinária Presencial
Ata CMS Nº 009/2024
Ao vigésimo quarto dia de julho de dois mil e vinte quatro às quatorze horas, de forma presencial, compareceram na Casa dos Conselhos Municipais para Reunião Ordinária os membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) desta cidade. Gestores e Prestadores de Serviços – Titular: Laura Sobreira Oliva e Suplente Fernando Augusto Soares dos Reis - (SEMUS); Suplente: Flávia

Fernanda Pio Alves (SEMPROS). Profissionais da Saúde –Titular: Jaqueline Ferreira Bento (CRF/RJ); Titular Caio Marcelo Noronha Fontes. Sociedade Civil (Usuário) – Titular: Érica Teixeira Roriz (Rotary Clube Engenheiro Paulo de Frontin); Titular: Francine Ramalho de Aguiar (Instituto Humanitário Florescer da Serra); Titular: Dagles Ciro da Silva Gondim (Igreja Católica); Titular: Matheus Alegre Fernandes (Associação Frontinense de Ajuda aos Animais); Titular: Fátima Goulart Alves da Silva e Suplente Ivete Apio Pullig (Instituição Espírita Casa de Maria); Suplente: Leandra Souza Silva (Irmandade Nossa Senhora da Soledade); Autoridades/visitantes Cristina Magalhães Honório (Secretária Municipal de Saúde) e Priscilla de Albuquerque Zago. A reunião teve início pela segunda secretária Fátima Goulart Alves da Silva, dando abertura aos trabalhos e agradecendo a presença de todos e em seguida propôs a votação sobre a anulação da eleição da mesa diretora ocorrida na reunião ordinária do dia dezessete de julho do ano corrente. Por unanimidade essa eleição foi desfeita, uma vez que o entendimento da plenária foi de que não houve paridade na formação da mesma. Também foi solicitado à procuradoria municipal um melhor entendimento sobre o tema. Foi aprovada uma convocação, em qualquer tempo, assim que houver a resposta jurídica. Logo após deu-se por encerrada a reunião, não havendo mais nada a tratar, eu Fátima Goulart Alves da Silva, segunda secretária, lavro a presente ata que vai por mim e os demais assinada.

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:69BA9ED7

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMS Nº 010/2024

Reunião Extraordinária Presencial
Ata CMS Nº 010/2024
Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, com início as quatorze horas e quinze minutos, estavam presentes Titular: Laura Sobreira Oliva (SEMUS); Suplente: Flávia Fernanda Pio Alves (SEMPROS); Titular: Caio Marcelo Noronha Fontes (profissionais de saúde); Titular: Érica Teixeira Roriz (Rotary Club de Engenheiro Paulo de Frontin); Titular: Dagles Ciro da Silva Gondim (Igreja Católica); Titular: Matheus Allegre Fernandes e Suplente Daiana Silva de Souza (Associação Frontinense de Ajuda aos Animais); Titular: Fátima Goulart Alves da Silva (Instituição Espírita Casa de Maria); Suplente: Neuza Maria Teixeira Motta (Irmandade Nossa Senhora da Soledade); Titular: Francine Ramalho Aguiar (Instituto Humanitário Florescer da Serra). Convidados/autoridades: Cristina Magalhães Honório (SEMUS). A segunda Secretária do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Fátima Goulart Alves da Silva, deu as boas-vindas a todos e agradeceu a presença nesta reunião, presidindo a reunião do Conselho Municipal de Saúde, visto que a Presidente do Conselho Municipal não compareceu a presente reunião, passando para o cumprimento da pauta desta Reunião: Boas Vindas! **2. Resposta do Ofício PGM e falta de paridade da mesa diretora.** A Segunda secretária leu a resposta ao ofício n° 29 do Conselho Municipal de Saúde encaminhado à Procuradoria Geral do Município. Os Conselheiros municipais de saúde entenderam que a mesa diretora composta na resolução 006/2022 onde temos a Sr.ª Solange Maria da Silva de Araújo Oliveira (Profissional de Saúde) como Presidente, Srº Flávio Teixeira Motta (Usuário) como vice Presidente, Sr.ª Jaqueline Ferreira Bento (Profissional de Saúde) como 1ª Secretária e Sr.ª Fátima Goulart Alves da Silva (Usuário) como 2ª Secretária, se encontra sem paridade segundo Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012, que traz a seguinte redação " O Conselho de Saúde constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário, respeitando a paridade expressa nesta Resolução", com base na resolução do Conselho Nacional de Saúde n° 453 e o entendimento dos Conselheiros, e com respaldo no artigo 13° do regimento interno, foi dissolvido por unanimidade a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde e convocada nova eleição para a próxima reunião do Conselho Municipal. A Sra. Jaqueline Ferreira Bento compareceu ao final da reunião, porém não assinou a lista de presença. A 2ª secretaria do Conselho Municipal Sra. Fátima Goulart Alves da Silva franqueou a palavra para todos os presentes e deu por encerrada a Reunião. Nada mais a tratar Eu, Fátima Goulart Alves da Silva, 2ª Secretária, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelo demais presentes, em lista de presença,

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1511AE49

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMS Nº 011/2024

Reunião Extraordinária Presencial
Ata CMS Nº 011/2024
Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, com início as quatorze horas e quinze minutos, estavam presentes Titular: Laura Sobreira Oliva Suplente: Fernando Augusto Soares dos Reis(SEMUS); Suplente: Flávia Fernanda Pio Alves (SEMPROS); Titular: Caio Marcelo Noronha Fontes (profissionais de saúde); Titular: Érica Teixeira Roriz (Rotary Club de Engenheiro Paulo de Frontin); Titular: Dagles Ciro da Silva Gondim (Igreja Católica); Titular: Matheus Allegre Fernandes (Associação Frontinense de Ajuda aos Animais); Titular: Fátima Goulart Alves da Silva (Instituição Espírita Casa de Maria); Suplente: Neuza Maria Teixeira Motta (Irmandade Nossa Senhora da Soledade); Titular: Francine Ramalho Aguiar (Instituto Humanitário Florescer da Serra). Convidados/autoridades: Cristina Magalhães Honório (SEMUS). A Sra. Cristina Magalhães Honório (Secretária Municipal de Saúde) presidiu a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, Considerando que houve a dissolução da mesa executiva na data do dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, para convocar e presidir a eleição da nova mesa diretora, visto que o regimento interno deste Conselho Municipal de Saúde no artigo 5°, parágrafo primeiro, traz que "o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde será sempre exercido pelo Secretário Municipal de Saúde legalmente nomeado". A Presidente deu as boas-vindas a todos e agradeceu a presença nesta reunião, passando para o cumprimento da pauta desta Reunião: Boas Vindas! **2. Eleição da Mesa Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin.** Fica aprovada a composição da nova Mesa Executiva do Conselho Municipal de Saúde: **PRESIDENTE** – Matheus Alegre Fernandes (Usuário); **VICE PRESIDENTE** – Erica Teixeira Roriz (Usuário); **1ª SECRETÁRIO** – Laura Sobreira Oliva (Gestor); **2ª SECRETÁRIO** – Caio Marcelo Noronha Fontes (Profissional de saúde) e publicada pela Resolução CMS nº 007/2024. A Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde Sra. Cristina Magalhães Honório franqueou a palavra para todos os presentes e deu por encerrada a Reunião. Nada mais a tratar Eu, Cristina Magalhães Honório, Presidenta interina, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelo demais presentes, em lista de presença,

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6D676B64

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMS Nº 003/2024

Reunião Extraordinária Presencial
Ata CMS Nº 003/2024
Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro (06/02/2024) às quatorze horas, de forma presencial, compareceram na Casa dos Conselhos Municipais para Reunião Extraordinária os membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ: Gestores e Prestadores de Serviços – Titular: Fernando Augusto Soares dos Reis e Suplente: Laura Sobreira (SEMUS); Titular: Andrei Mendes da Silva e Suplente: Flávia Fernanda Pio Alves (SEMPROS). Profissionais de Saúde: Titular: Solange Maria da Silva; Titular: Caio Marcelo Noronha Fontes (Profissionais da Educação. Sociedade Civil (Usuário) – Titular: Dagles Ciro da Silva Gondim e Suplente: Gabriela Aguiar Salles Figorelli (Igreja Católica); Titular: Fátima Goulart Alves da Silva e Suplente: Ivete Apio Pullig (Casa de Maria); Titular: Flavio Teixeira Motta (Irmandade Nossa Senhora da Soledade); Titular: Francine Ramalho de Aguiar (IHFS). Autoridades/Visitantes: Andrea Brum da Costa (Assessora Especial da Casa dos Conselhos), Cirlei Paschôal de Souza (Casa dos Conselhos), Fabíola Nonato Barreto (COMDEF),

Matheus Alegre Fernandes e Maria Ygnês da Silva Alves da AFAA (Convocados) Erica Teixeira Roriz e Eliza Sarubi Moreira (Rotary Club de Engenheiro Paulo de Frontin) A Reunião teve início pela Presidente, Dra. Solange Maria da Silva Oliveira, fez a abertura dando as Boas Vindas e agradecendo a presença de todos e em seguida passou para cumprimento da pauta: - Boas Vindas! 1 – Posse da Instituição Suplente da Gestão 2021/2025, Rotary Clube de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ como Instituição Titular, pela desistência da Instituição Lar Menino Feliz; 2 – Posse da Instituição Suplente da Gestão 2021/2025, Associação Frontinense de Ajuda aos Animais de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ como Instituição Titular, pela desistência da Instituição Pastoral da Criança; 3 – Substituições de Conselheiro na Composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ – Gestão 2021/2025. Em seguimento a pauta, foi apresentada aos conselheiros a necessidade da troca das instituições, sendo assim apresentadas as instituições que irão fazer parte de acordo com o que foram estabelecidas na 10ª Conferência Municipal de Saúde, em 27/10/2021, as seguintes Instituições ficaram como Instituições Suplentes: Rotary Clube de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ e Associação Frontinense de Ajuda aos Animais – AFAA. Houve desistência da Instituição Lar Menino Feliz que foi substituída pela Instituição Rotary Clube de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ que ocupará vaga de Instituição Titular, indicando os membros para o CMS: Titular: e Suplente: Aprovada e publicada através da Resolução CMS nº 002/2024. Houve desistência da Instituição Pastoral da Criança substituída pela Instituição Associação Frontinense de Ajuda aos Animais – AFAA que indicou os seguintes membros para o CMS: Titular e Suplente. Aprovada pelos Conselheiros e será publicado através da Resolução CMS nº 003/2024. Foi liberada a palavra para todos os presentes. Logo após deu-se por encerrada a reunião, não havendo nada mais a tratar, eu, Fátima Alves Goulart, 2º Secretária do CMS, lavro a presente ata que vai por mim e a Presidente do CMS, Dra. Solange Maria da Silva Oliveira. Os demais presentes em lista de presença,

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:75445C43

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº. 007/2024

RESOLUÇÃO CMS Nº. 007/2024
O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, ao quinto dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro (05/062024), em Reunião Extraordinária, realizada de maneira Presencial na Casa dos Conselhos Municipais, conforme Ata CMS de nº 011/2024 de 05 de Agosto de 2024, no uso de suas atribuições que conferem a Legislação Vigente em Saúde,
Considerando a Eleição e Posse para a composição da Mesa Diretora Gestão 2024/2025, realizada em plenária na Casa dos Conselhos, seguindo a LEI 515/97 deste Município:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a nova composição da Mesa Diretora: 2024/2025:

Presidente: Matheus Alegre Fernandes
Vice Presidente: Erica Teixeira Roriz
1ºSecretária: Laura Sobreira Oliva
2ºSecretário: Caio Marcelo Noronha Fontes

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de Agosto de 2024
.

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDREA BRUM DA COSTA
Assessora Especial da Casa dos Conselhos

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:0BEA52CB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DESISTÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR II – DESISTÊNCIA DE VAGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
67	118	Marinete Miguel da Silva

Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de agosto de 2024.

TÂNIA MARIA DE MARTINO FONTES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F6C9D877

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3651/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024 – R1

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin informa que fará realizar Pregão.
OBJETO: Eventual e futura aquisição de uniforme escolar
DATA: 26/08/2024
HORÁRIO: 10:00
LOCAL: Praça Roger Malhardes, 75, Centro, Prédio Anexo da Prefeitura, Engenheiro Paulo de Frontin
EDITAL E INFORMAÇÕES: I edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda – feira à sexta – feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00h as 16:00h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Setor de licitações, situada na Praça Roger Malhardes, 75, prédio anexo, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, mediante a entrega de um resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura www.paulodefrontin.rj.gov.br e, e-mail licitação@paulodefrontin.rj.gov.br
Em 08 de agosto de 2024

WILSON FRANCISCO CELEIRÓZ
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:329955F9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos constantes no expediente em análise, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação direta a seguir detalhada:

Processo Administrativo: 0662/2024

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021

Objeto: Aquisição de material de papelaria para a confecção de convites para a sessão solene

Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA RECREIO LTDA, CNPJ nº 32.403.800/0001-40

Valor: R$ 405,20 (quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)

Prazo de execução: Imediata

Mendes, 03 de julho de 2024.

ADILSON SOARES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A11E2BE3

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob nº 0028/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art.72, inciso VIII c/c art. 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.

Considerando a Solicitação apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes para contratação da empresa MTS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 08.244.526/0001-29, objetivando contratação na forma do artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Considerando a justificativa apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes tendo em vista a necessidade de construção de uma identidade visual para o órgão, utilizando-se desse artifício como estratégia de *marketing* bem como uma forma de facilitação da identificação dos servidores do órgão por parte dos administrados.
Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação de dispensa de licitação, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
Considerando o que tudo consta no Processo n. 0028/2024 cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.
O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

Mendes, 08 de agosto de 2024.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes no bojo do processo nº 0028/2024. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do art.75, Inciso II, da lei 14.133/2021.

Mendes, 08 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:721CD542

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2570/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em favor da Câmara Municipal de Mendes"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01	Câmara Municipal de Mendes	
01.01	Plenário da Câmara	
01.01.01	Legislativa	
01.01.01.122	Administração Geral	
01.01.01.122.0002	Administração Legislativa	
01.01.01.122.0002.2.058	Gestão e Controle de Pessoal	
3.1.90.11.50.00.00.00.1500	Salário Maternidade	R$ 25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 63.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	Auxílio-Transporte	R$ 7.000,00

01	Câmara Municipal de Mendes	
01.01	Plenário da Câmara	
01.01.01	Legislativa	
01.01.01.122	Administração Geral	
01.01.01.122.0002	Administração Legislativa	
01.01.01.122.0002.2.059	Ações Administrativas da Câmara	
3.3.90.30.99.00.00.00.1500	Outros Materiais de Consumo	R$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 125.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

01	Câmara Municipal de Mendes	
01.01	Plenário da Câmara	
01.01.01	Legislativa	
01.01.01.122	Administração Geral	
01.01.01.122.0002	Administração Legislativa	
01.01.01.122.0002.2.058	Gestão e Controle de Pessoal	
3.1.90.11.01.00.00.00.1500	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	Obrigações Patronais	R$ 95.000,00

01	Câmara Municipal de Mendes	
01.01	Plenário da Câmara	
01.01.01	Legislativa	
01.01.01.122	Administração Geral	
01.01.01.122.0002	Administração Legislativa	
01.01.01.122.0002.2.059	Ações Administrativas da Câmara	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	Diárias - Civil	R$ 25.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 125.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 05 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8480E488

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 242/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MENDES, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor:
CONSIDERANDO o artigo 1° e 2° da Lei 2358, de 19 de abril de 2023;
CONSIDERANDO os Processos Administrativos n° 3337/2023 e seu apenso 5324/20236349/23,2584/24,096/24;´

CONSIDERANDO o oficio de nº038/SEPE-MENDES/RJ solicitando a substituição de membros no Conselho Municipal de Previdência
DECRETA:
Art. 1° - Fica estabelecida a nova composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Wanessa Ramos Coelho de Sequeira
Suplente:Ivete Siqueira Rodrigues
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Suplente:Cleber Wilson de Souza
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Elisângela dos Santos
Suplente: José Fernandes Domis
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:
Titular: Heloísa Ribeiro Machado
Suplente: Lucineia Thomaz Augusto Heleno
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:
Titular: Adriana Cristina Romano de Souza
Suplente: Regina de Jesus Meireles
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário em especial o Decreto de nº312/2023 de 13 de dezembro de 2023.
Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 23 de julho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção da publicação da matéria publicado no diário oficial dos município no dia 26.07.24 edição 3680.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3147ED24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N°4810/2024 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI NACIONAL N°14.133/2021

Considerando a solicitação apresentada para aquisição de medicamentos para as crianças/adolescentes do Serviço de Acolhimento Institucional.
Considerando o Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021 que o possibilita a dispensa de licitação devido a despesa encontra-se dentro do valor previsto.
Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração, acrescido da compatibilidade do valor ofertado com o orçamento prévio, justifica o preço do ajuste.
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratado o fornecedor: **DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA.**, **inscrito sob CNPJ n°28.566.701/0001-01**, que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública no valor de R$ 267,42 (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Mendes, 05 de Agosto o de 2024.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo n°4810/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021, conforme parecer jurídico em fls. 20 à 27.

Mendes, 05 de Agosto de 2024

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D76E39AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 050/2024

Processo nº. 3989/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender a Farmácia básica e Hospital municipal Santa Maria

A Prefeitura Municipal de Mendes, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Departamento de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso de dispensa publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 10/07/2024. Edição 3668, a saber:

Onde lê-se: "Dispensa Eletrônica nº.050/2024. Data: 19/07/2024, às 10h (horário de Brasília)."

Lê-se: "Dispensa Eletrônica nº.051/2024**.** Data: 19/07/2024, às 10h (horário de Brasília)."

Mendes/RJ, 08 de agosto de 2024.

MARIA CAROLINA DA SILVA OTAVIANO
Departamento de Compras

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E5460AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 127/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7275/2022

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **AURORA E-COMMERCE LTDA**

OBJETO
Eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para câmara de ar para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Mendes, no âmbito da Secretaria de Saúde, conforme especificações, quantidades e custos estimados contidos no Termo de Referência – Anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2023 – SRP, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR
O valor total estimado deste contrato é de R$ 163.725,64 (cento e sessenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DO PRAZO
A vigência da presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9979814C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com base nos despachos do Setor de Controladoria, Compras e Contabilidade, determinando a contratação das Empresas: JLC OREM SERVIÇOS E COMERCIO - CNPJ 47.344.433/0001-28 e posteriormente a emissão da Nota de Empenho. Determino ainda a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Município e em sítio próprio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, em 08 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:7CF25271

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **7556/2024**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico da banda "GRUPO #TMJ", para a Feira do Produtor de Vassouras, no dia 11 de agosto de 2024.**
Contratado: **THAWANY DIAS ASSIS DA SILVA, CNPJ 53.570.845/0001-89.**
Valor: **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 08 de agosto de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a I**NEXIGIBILIDADE** de Licitação e a despesa no valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **THAWANY DIAS ASSIS DA SILVA, CNPJ 53.570.845/0001-89** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **7556/2024** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando à **Contratação de show artístico da banda "GRUPO #TMJ", para o evento Feira do Produtor de Vassouras no dia 11 de agosto de 2024** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 08 de agosto de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Lago Soares
Código Identificador:87A53434

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.690, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R$ 45.654,23 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 45.654,23 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0071.2213	Suporte Profilático e Terapêutico – Assistência Farmacêutica	
449052.00.260100	Equipamento e Material Permanente	R$ 45.654,23

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0044.2941	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
449052.00.260100	Equipamento e Material Permanente	R$ 45.654,23

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 05 de agosto de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 167/2024 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:478005C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N° 5.678, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.690, de 05 de agosto de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial, no valor de R$ 45.654,23 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0071.2213	**Suporte Profilático e Terapêutico – Assistência Farmacêutica**	
449052.00.260100	**Equipamento e Material Permanente**	**R$ 45.654,23**

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0044.2941	**Manutenção das Atividades de Atenção Básica**	
449052.00.260100	**Equipamento e Material Permanente**	**R$ 45.654,23**

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 07 de agosto de 2024.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 07 de agosto de 2024.

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:1149189D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1416.2024

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1416.2024
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Vitoria do Nascimento da Silva
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 2.346,74 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 30/07/2024 à 20/08/2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:D46563A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA

No 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.° 020/2023, às folhas 9

Onde se lê: "Vassouras/RJ, 26 de Julho de 2023."

Leia-se: "Vassouras/RJ, 26 de Julho de 2024"

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:403D2A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ
AVISO DE ERRATA
Torna pública a retificação da Ata de Registro de Preço 116/2023, oriunda do Pregão 13/2023, constante do Processo Administrativo 793/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 20/11/2023. Edição 3512

Na planilha da CLÁUSULA PRIMEIRA, item 57, campo marca:

Onde se lê:
Beafar

Leia-se:
Hipolabor

Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado.

08 de agosto de 2024.

CARLOS HUDSON SANTIAGO BRANDÃO
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:B71B009C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMPDCA Nº 011/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova a Proposta de Projeção das Despesas para LOA 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VASSOURAS – RJ – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.724 de 24 de outubro de 1995 e pela Lei Municipal n° 2.641 de 26 de outubro de 2011, e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do **CMPDCA** em gerir o Fundo Municipal para Criança e Adolescência.
CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;
CONSIDERANDO o Plano de Aplicação que é o instrumento com que o **CMPDCA** fixa critérios de utilização dos recursos do **FMCA** para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária de **05 de agosto de 2024 – Ata nº 013/2024.**
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a apresentação da Proposta de Projeção das Despesas para a LOA de 2025 referente ao Fundo Municipal de Criança e Adolescência apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente

Fonte	Natureza da Despesa	Limite Orçamentário	LOA 2025
150100	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	R$ 100,00	R$ 100,00
170400	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	R$ 100,00	R$ 100,00
150100	3.3.90.14.00.00.00 Diárias Civil	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
150100	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 9.400,00	R$ 9.400,00
170400	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 100,00	R$ 100,00
150100	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 9.400,00	R$ 9.400,00
170400	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 100,00	R$ 100,00
150100	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 31.300,00	R$ 31.300,00
170400	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 100,00	R$ 100,00
150000	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 100,00	R$ 100,00
150100	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
170400	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100,00	R$ 100,00
170000	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100,00	R$ 100,00
170500	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100,00	R$ 100,00

175000	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100,00	R$ 100,00
175100	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100,00	R$ 100,00
150100	3.3.90.41.00.00.00 Contribuições	R$ 488.970,00	R$ 488.970,00
170400	3.3.90.43.00.00.00 Doações Sociais	R$ 100,00	R$ 100,00
150100	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 100,00	R$ 100,00
TOTAL		R$ 852.870,00	R$ 852.870,00

PSE Federal – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida

Fonte	Natureza da Despesa	Limite Orçamentário	LOA 2025
150100	3.3.90.14.00.00.00 Diárias Civil	R$ 100,00	R$ 100,00
150100	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 100,00	R$ 100,00
150100	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 100,00	R$ 100,00
150100	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 100,00	R$ 100,00
150100	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100,00	R$ 100,00
150100	3.3.90.41.00.00.00 Contribuições	R$ 100,00	R$ 100,00
TOTAL		R$ 600,00	R$ 600,00
TOTAL GERAL		**R$ 853.470,00**	

MAURÍCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR
Presidente do CMPDCA

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:89619DBA

